

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
08/2021 CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E OTIMISA
MARKETING E EVENTOS LTDA EPP
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado;

CONSIDERANDO as informações contidas na solicitação de contratação nº. 016944, emitida pelo Departamento de Engenharia e Infraestrutura da Ceasaminas;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, celebram o presente termo aditivo para acrescer ao contrato original as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do contrato será reajustado por aplicação do IPCA-E/IBGE, nos termos da sua Cláusula Segunda, passando a corresponder a **R\$ 63.176,04 (sessenta e três mil cento e setenta e seis reais e quatro centavos) anuais** e a **R\$ 5.264,67 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais**.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 25 de abril de 2022.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

Representante legal
OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Marco Aurélio Gontijo / CPF: ***.188.076-**

Leonardo Cabral Ferreira / CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

